



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS LEOPOLDINA



RESOLUÇÃO Nº 3 / 2022 - DCLP (11.61)

Nº do Protocolo: 23062.036883/2022-81

Leopoldina-MG, 22 de julho de 2022.

Revoga resolução de normas do Estacionamento e resolução de regulamentação da atuação dos Conselheiros da Congregação de Unidade

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelos decretos nº10.437, de 22 de julho de 2020 e nº10.776, de 24 de agosto de 2021, Resolve,

Art. 1º Revogar Resolução 001/2011, de 05 de dezembro de 2011;

Art. 2º Revogar Resolução 002/2015, de 14 de maio de 2015;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 11:29)
DOUGLAS MARTINS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DCLP (11.61)
Matrícula: 2561440

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/07/2022** e o código de verificação: **f2871827ef**